



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2023406

Ementa PROJETO DE LEI Nº 29/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Matéria Projeto de Lei 29/2023

Documento protocolado por **Luciene** em **10/11/2023 17:00:28**

Luciene Marinho da Silva  
Assistente Administrativo  
RG nº 25.840.614-8



Juquiá, 01 de novembro de 2023

Ofício 046/2023 CGAB

Assunto: Resposta ao Requerimento 36/2023.

Em resposta ao Requerimento em epigrafe do Vereador Jorge Rildo de Oliveira, encaminho cópias dos contratos 46/2012 e 41/2018 referente as obras de Construção do Pronto Socorro Manoel Peres Bazan.

Em relação as irregularidades apontadas foi encaminhada cópia do Requerimento a direção do Pronto Socorro pedindo que fosse solucionado.

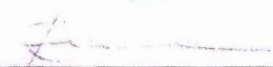
Em relação ao problema do Piso danificado já está sendo trocado.

Com relação a pintura, está sendo feita inicialmente a parte interna, depois será feito a parte externa.

Já passou a garantia da empresa, pois o piso foi feito pela empresa Bramar, em 2012.

Sendo só para o momento reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
ERCIAS MUNIZ DE LIMA  
CHEFE DE GABINETE

A Câmara Municipal  
JUQUIÁ=SP

**PROJETO DE LEI Nº 29/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **RS 1.299.506,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(5) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.805,00
<b>ELEMENTO</b>	(8) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(10) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	102.695,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETEDO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(13) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.350,00
<b>ELEMENTO</b>	(14) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.769,00
<b>ELEMENTO</b>	(20) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	315,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2009 – Manutenção da Secretaria Jurídica	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(38) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.659,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria de Administração	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(52) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	70.212,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2027–Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(95) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	106.819,00
<b>ELEMENTO</b>	(102) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	19.740,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(114) 3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(156) 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	269,00
<b>ELEMENTO</b>	(157) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	26.664,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2050 – Transporte de Aluno	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(234) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.981,00
<b>ELEMENTO</b>	(235) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.767,00
<b>AÇÃO</b>	2051 – Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(191) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(246) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.940,00

<b>ELEMENTO</b>	(249) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	8.505,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Creche 70%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(254) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	7.000,00
<b>AÇÃO</b>	2058 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Pré Escola -70%	
<b>ELEMENTO</b>	(256) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	77.546,00
<b>ELEMENTO</b>	(259) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	5.960,00
<b>AÇÃO</b>	2059 – Manutenção do FUNDEB – das Necessidades Especiais - 70%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(260) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.508,00
<b>ELEMENTO</b>	(261) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.456,00
<b>ELEMENTO</b>	(264) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	8.470,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(274) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.239,00
<b>ELEMENTO</b>	(275) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.488,00
<b>ELEMENTO</b>	(280) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	

<b>AÇÃO</b>	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(296) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.371,00
<b>ELEMENTO</b>	(297) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.562,00
<b>ELEMENTO</b>	(299) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	7.501,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPTA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(306) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.687,00
<b>ELEMENTO</b>	(308) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	122.487,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0044 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – SAÚDE BUCAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2070 - Manutenção da Saúde Bucal	
<b>ELEMENTO</b>	(317) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.177,00
<b>ELEMENTO</b>	(318) – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	36.508,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2071 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>ELEMENTO</b>	(323) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.223,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2074 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
<b>ELEMENTO</b>	(357) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.736,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2075 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
<b>ELEMENTO</b>	(363) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.811,00

<b>ELEMENTO</b>	(364) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.618,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0050 – CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2076 – Manutenção do Centro de Reabilitação	
<b>ELEMENTO</b>	(335) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.206,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0051 – CENTRO DE ZONOSSES</b>	
<b>AÇÃO</b>	2077 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
<b>ELEMENTO</b>	(359) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(374) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.468,00
<b>ELEMENTO</b>	(375) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	52.794,00
<b>ELEMENTO</b>	(380) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	11.690,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(481) 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.298,17
<b>FONTE</b>	06 -Outras Fontes de Recursos	
<b>ELEMENTO</b>	(399) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



<b>ELEMENTO</b>	(410) 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.251,83
<b>ELEMENTO</b>	(416) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 – GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2096 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(449) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(484) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(454) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.460,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.299.506,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01 apurado até 31/10/2023, no valor de R\$ 904.371,00.
- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 395.135,00.

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(11) 4.490.52 – Obras e Instalações	<b>135.500,00</b>

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2034 – Manutenção do Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(145) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA EDCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – 70%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(245) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.385,00
<b>AÇÃO</b>	2057 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil – Creche 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(250) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0051 – CENTRO DE ZOONOSES</b>	
<b>AÇÃO</b>	2077 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(362) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.500,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E</b>	

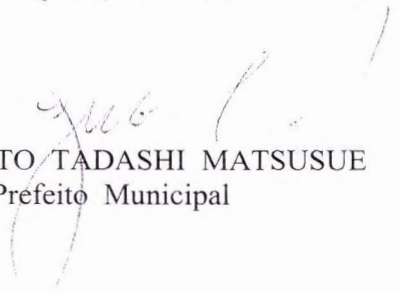
	<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(382) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(384) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.050,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
<b>FONTE</b>	01 -Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(397) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>FONTE</b>	06 -Outras Fontes de Recursos	
<b>ELEMENTO</b>	(394) 3.3.90.30 – Material de Consumo	700,00
<b>AÇÃO</b>	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(418) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0063 – GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2096 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(446) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0066 – SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091 – Serviço de Atendimento e Combate às Violências	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(421) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	10.000,00



**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal